

Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Proteção de Defesa do Consumidor
Diretoria de Administração e Finanças

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 019.00001442/2023-97

Interessado: Diretoria Executiva, Diretoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Recursos Humanos, Coordenadoria Administrativa

Assunto: PROCONSP-PRC-2022/00185 - Fornecimento de VA/VR para funcionários - Ticket Serviços

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/23 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA, DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, QUE DEVERÃO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO A UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.

Na data da assinatura digital, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.659.583/0001-84, com sede à Rua Conselheiro Furtado, nº 503, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01511-000, neste ato representada pela Sra. Maria Julia Pivato de Oliveira, Chefe de Gabinete, portadora da identificação funcional DRT nº 1554, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.866.934/0001-74, com sede à Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 3º andar, Torre II, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-905, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pela Sra. Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin, Gerente Nacional de Mercado Público, inscrita no CPF/MF sob nº 249.***.***-00 e pela Sra. Vanessa Conte de Lima, Diretora Comercial, inscrita no CPF/MJ sob nº 262.***.***-85.

As referidas partes, **CONSIDERANDO:**

a) que em 19/06/2023 foi celebrado o Contrato nº 08/23, tendo por objeto a prestação de serviços de administração e gerenciamento de créditos disponibilizados em cartão eletrônico com chip de segurança, de vale refeição e vale alimentação, que deverão proporcionar aos servidores da Fundação a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados;

b) que na Cláusula 3ª (terceira) do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo SEI nº 019.00001442/2023-97;

RESOLVEM de comum acordo, aditar o **Contrato nº 08/23**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de **19/12/2025 a 18/03/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O **valor total** do presente contrato passa a ser de **R\$12.452.130,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta reais)**, sendo para o presente exercício o valor de **R\$332.056,80 (trezentos e trinta e dois mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, para o exercício de 2026 o valor de **R\$9.961.704,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e quatro reais)**, e para o exercício de 2027 o valor de **R\$2.158.369,20 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 171101 e Natureza de Despesa/Elemento Econômico 309039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

Maria Julia Pivato de Oliveira

Chefe de Gabinete – DRT 1554

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-SP

CONTRATANTE

(Assinado digitalmente)

Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin

CPF/MF nº 249.***.***-00

Gerente Nacional de Mercado Público

TICKET SERVIÇOS S.A.

CONTRATADA

(Assinado digitalmente)
Vanessa Conte de Lima
CPF/MJ nº 262.***.***-85
Diretora Comercial
TICKET SERVIÇOS S.A.
CONTRATADA

(Assinado digitalmente)
Pedro Paulo Baroncelli Moreira
Diretor Adjunto de Administração e Finanças – DRT 1552
Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-SP
TESTEMUNHA

(Assinado digitalmente)
Daniele Cassiola Bozza
Assessora Executiva – DRT 1557
Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-SP
TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA CONTE DE LIMA, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cassiola Bozza, Assessora Executiva**, em 02/12/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Baroncelli Moreira, Diretor Adjunto de Administração e Finanças**, em 02/12/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Júlia Pivato De Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 02/12/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0090992014 e o código CRC 0FB80F89.